

**PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2021**

CONTROLE INTERNO DAS UNIDADES GESTORAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E ADOLESCENTE**

PLANO ANUAL DE TRABALHO CONTROLE INTERNO – PATCI 2020

Estabelece o Plano Anual de Trabalho de Controle Interno – PATCI 2021, do Município de Calmon, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos.

A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CALMON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 558, DE 29 DE JUNHO DE 2009, “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CALMON O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR N.º 035, DE 29 DE JUNHO DE 2010, INSTITUI A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ARTIGO 11 E TAMBÉM LEI N.º 036, DE 29 DE JUNHO DE 2010 DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUINDO ASSIM O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO - AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS COMO CARGO EFETIVO.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, no art. 102 da Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC;

Considerando a necessidade de atualização, monitoramento, acompanhamento, fiscalização, capacitação e padronização dos atos e atividades do sistema municipal de controle interno de responsabilidade da Controladoria Geral;

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria; orientações e pareceres por escrito quando identificado irregularidades ou ineficiência.

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria Municipal terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que a existência da Unidade Central de Sistema de Controle Interno não exime os gestores das unidades executores, no exercício de suas funções, da responsabilidade individual pela gestão dos controles internos, nos limites de sua competência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Apresentar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Interna, para o exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Calmon que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, padronizando as atividades gerais a serem desenvolvidas pelos responsáveis e colaboradores do controle interno, como também proporcionando ações e orientações preventivas as secretarias baseada nos princípios da Administração Pública como legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 2º. Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna – PATCI 2021 são os seguintes:

- avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos existentes;
- verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente traçadas pela Administração;
- avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC;
- apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

Art.3º O Plano Anual de Trabalho de Controle Interno (PATCI) em 2021, será executado no período de janeiro a dezembro de acordo com programação constante do Anexo Único.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de controle interno não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art.4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PATCI 2021.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

LEI N.º 558, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CALMON O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**...
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13. Fica assegurado aos responsáveis pela Auditoria Interna, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pela Controladoria Geral.

Art. 6º. O Setor de Controle Interno das Unidades Gestoras do Município de Calmon terá a responsabilidade pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Trabalho de Controle Interno PATCI 2021 conforme anexo I.

Marco Antônio Santiel – Controlador Geral do Município

Joao Mario Partika - Agente de Controle Interno - Unidades Gestoras:
Prefeitura Municipal de Calmon
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal Infância e Adolescência

Calmon (SC), janeiro de 2021.

ANEXO I

**PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2021**

CRONOGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2021.

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ACOMPANHAR AUDITORIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO PELO CONTROLE EXTERNO	CONFORME VISITAS AGENDADAS NO MUNICÍPIO PELO TCE/SC PARA AUDITORIA <i>IN LOCO</i>											
ATENDER SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	CONFORME SOLICITAÇÃO E PRAZOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA											
RESPONDER OU ENCAMINHAR AS UNIDADES GESTORAS QUESTIONÁRIOS DE AUDITORIA EXTERNA	CONFORME SOLICITAÇÃO E PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO											
ACOMPANHAR ALIENAÇÃO DE ATIVOS E SUA CORRETA APLICAÇÃO	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO											

ACOMPANHAR OS PROCESSOS DE ADMISSÃO DOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS.	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO
DAR CONHECIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS EM TOMADA DE CONTA ESPECIAL REALIZADAS COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS OU A ADOTAR PARA RESSARCIMENTO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO E PARA CORRIGIR E EVITAR NOVAS FALHAS.	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO
ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ATRAVEZ DE COMUNICADOS INTERNOS (MEMORANDOS) QUANDO IDENTIFICADO IRREGULARIDADES OU INEFICIÊNCIAS E, RECLAMAÇÕES RECEBIDAS , CONFORME FOR CASO INFORMAR EM RELATÓRIOS AO PREFEITO E AO TCE SC SOLICITAÇÃO CURSOS DE PARA APRIMORAMENTO DA CONTROLADORIA NO MUNICÍPIO.	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO
ACOMPANHAR A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO

VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – MULTAS DE TRÂNSITO.												
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELA UNIDADE JURISDICIONADA, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCE/SC.	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO											
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – MEDIÇÃO, AVANÇO FÍSICO E FINANCEIRO CONFORME ATESTADO DO FISCAL DE EXECUÇÃO DESIGNADO PELO PODER EXECUTIVO.	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO											
ACOMPRAHAR PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATOS RELACIONADOS AO COVID-19 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO											
ACOMPANHAR AS SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA - PUBLICIDADE	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO											
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		X										

<p>ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA BALANÇO GERAL MUNICÍPIO, COMPOSTO, NO MÍNIMO, PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO E DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO, ABRANGENDO AS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA, NA FORMA DOS ANEXOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES EM VIGOR - EXERCÍCIO 2020.</p>												
<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.</p> <p>ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, CONFORME ARTIGO 27, DA LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. - EXERCÍCIO 2020.</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		X										
<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.</p> <p>ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTO NO ART. 1º, CAPUT, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, DECORRENTE DA</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
				X								

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PREVISTO NO ARTIGO 18 DA LEI N. 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESULTANTE DA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS TERMOS DO ART. 19 DA MESMA LEI – EXERCÍCIO 2020.				X								
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, PREVISTO NO ART. 6º DA LEI FEDERAL Nº 8.842, DE 04 DE JANEIRO DE 1994, RELATIVO À EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS À PESSOA IDOSA. – EXERCÍCIO 2020.				X								
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.</p>					ATÉ 10/0 5							
<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON.</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON.</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.</p> <p>ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>					ATÉ 10/0 5							
<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.</p> <p>ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA.</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<p>ACOMPANHAR A GERAÇÃO E ENVIO DO E-SFINGE NAS UNIDADES GESTORAS E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-01/2005.</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X 2021		x		x		X		x		x	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

- 48,6%.												
ACOMPANHAR AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA LRF PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO , EM PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 6% LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 5,7% LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO § 1º DO ART. 59 DA LRF) – 5,4 %	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x		x		x		x		x		x	
ACOMPANHAR A APLICAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2021, PROVENIENTES DE IMPOSTOS E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS EM DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x		x		x		x		x		x	
VERIFICAR SE ESTÃO SENDO APLICADO NO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

MÍNIMO 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE ESTÃO VINCULADOS À ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO NA EDUCAÇÃO.	x		x		x		x		x		x	
ACOMPANHAR APÓS DEDUZIDA A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, O RESTANTE DOS RECURSOS (CORRESPONDENTE AO MÁXIMO DE 30% DO FUNDEB) EM “MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x		x		x		x		x		x	
MÁXIMO DE 10% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x		x		x		x		x		x	
ACOMPANHAR ENVIO DO SIOPE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x		x		x		x		x		x	
ACOMPANHAR A APLICAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 15% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2021 PROVENIENTES DE IMPOSTOS E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS, EM DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS, EFETIVAMENTE REALIZADAS COM SAÚDE.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x		x		x		x	x	x		x	
ACOMPANHAR ENVIO DO SIOPS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

	x		x		x		x	x	x		x	
ACOMPANHAR PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO.1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE 2021 e 6º BIMESTRE DE 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x		x		x		x		x		x	
ACOMPANHAR PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF. 1º, 2º, QUADRIMESTRE DE 2021 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x				x		x		x			
ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO . 1º, 2º, QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2021. E 3º QUADRIMESTRE 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x				x				x			
ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
				ATÉ 15 ABR.								
ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
									ATÉ 30.0 8			

AUDITAR A FIDELIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEIS POR VALORES CONCEDIDOS REFERENTE A DIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. ANALISAR UMA AMOSTRAGEM DE 100% DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS CONCEDIDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2020).	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
			X									
AUDITORIA DECORRENTES DE AUTO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO PRATICADO NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON E FUNDOS MUNICIPAIS.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		X										

AUDITORIA DECORRENTES DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E TERMO ADITIVO DE CONTRATOS NO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALMON, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON, FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CALMON PERÍODO DE 01.01.2021 A 30.08.2021.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
									X			

Considerações Finais: As atividades do Plano de Trabalho do Sistema Municipal de Controle Interno para o exercício de 2021 não são definitivas e/ou exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme a demanda.

É o que se apresenta para o momento

Equipe Técnica:

Marco Antônio Santiel – Controlador Geral do Município

Joao Mario Partika - Agente de Controle Interno - Unidades Gestoras:
Prefeitura Municipal de Calmon
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal Infância e Adolescência

Calmon (SC), janeiro de 2021